ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO FORNECIMENTO Nº. 215/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0001902/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ Nº **03.894.963/0001-74**, com endereço na Rua Avelino Freitas, Nº 498 - Centro – CEP: 64.770-000, SÃO RAIMUNDO NOANTO - PI, neste ato representada pelo senhor CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, brasileiro, empresário, maior, portador do CPF Nº 341.263.683-53 e RG Nº 946.101 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é Aquisição de Equipamentos destinados a sala de isolamento para pacientes suspeitos do novo coronavirus e outros equipamentos para estruturação do Hospital Municipal utilizado no Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19) no Município de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BIOMBO REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO POLIPROPILENO.	QUALYTI MÓVEIS	UND	02	420,00	840,00
2	CADEIRA FERRO E PVC	QUALYTI MÓVEIS	UND	01	200,00	200,00
3	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE AÇO, FERRO PINTADO E BRAÇADEIRA FIXA	MODELO MÓVEIS	UND	01	419,90	419,90
4	CAMA HOSPITALAR	QUALYTI MÓVEIS	UND	03	1.759,00	5.277,00
5	CENTRIFUGA CLÍNICA DIGITAL 24 TUBOS DE 10 A 15ML PARA SORO E	BENFER	UND	01	6.000,00	6.000,00

	URINA – MOTOR DE ESCOVA 220V					
6	CILINDRO COMPLETO	DBC OXIGÊNIO	UND	04	2.290,00	9.160,00
7	COLCHÃO	ANA COLCHÕES	UND	03	590,00	1.770,00
8	CONEXÕES DE CILINDO COMPLETO	PROTEC	UND	10	1.490,00	14.900,00
9	ESCADA COM 2 DEGRAUS AÇO E FERRO PINTADO	MODELO MÓVEIS	UND	03	130,00	390,00
10	MESA DE AÇO, HOSPITALAR, 8x1,20	MODELO MÓVEIS	UND	01	400,00	400,00
11	SUPORTE DE SORO COM ALTURA FIXA, DE AÇO/FERRO	MODELO MÓVEIS	UND	03	130,00	390,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)						**R$ 39.746,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2020, na forma do previsto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:
3.1 Pela fornecimento a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 39.746,90 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2020/FMS/FUS, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 214	**FICHA:** ---
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.051.0122.2099 – Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
5.1 O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda a Lei 13.979/2020, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 17 de Agosto de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho
ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Calixto da Silveira Dias
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bianca Pereira dos Santos

2) Ronaldo Carvalho Dias